

Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI № 759/2015 - INDIAPORÃ, 22 DE MAIO DE 2.015.

Aprova Loteamento Urbano e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento Urbano denominado LOTEAMENTO "INDIAPORÃ I" de propriedade da Prefeitura do Município de Indiaporã, com área de 47.432,00 m2 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), objeto da matrícula nº 54.774 do CRI de Fernandópolis/SP, localizado na Fazenda Água Vermelha - Parte A - Rodovia de acesso Ouroeste/Indiaporã, neste Município de Indiaporã/SP, tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 2º

Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º

Paço Municipal "Djalma Castanheira", 22 de maio de 2.015.

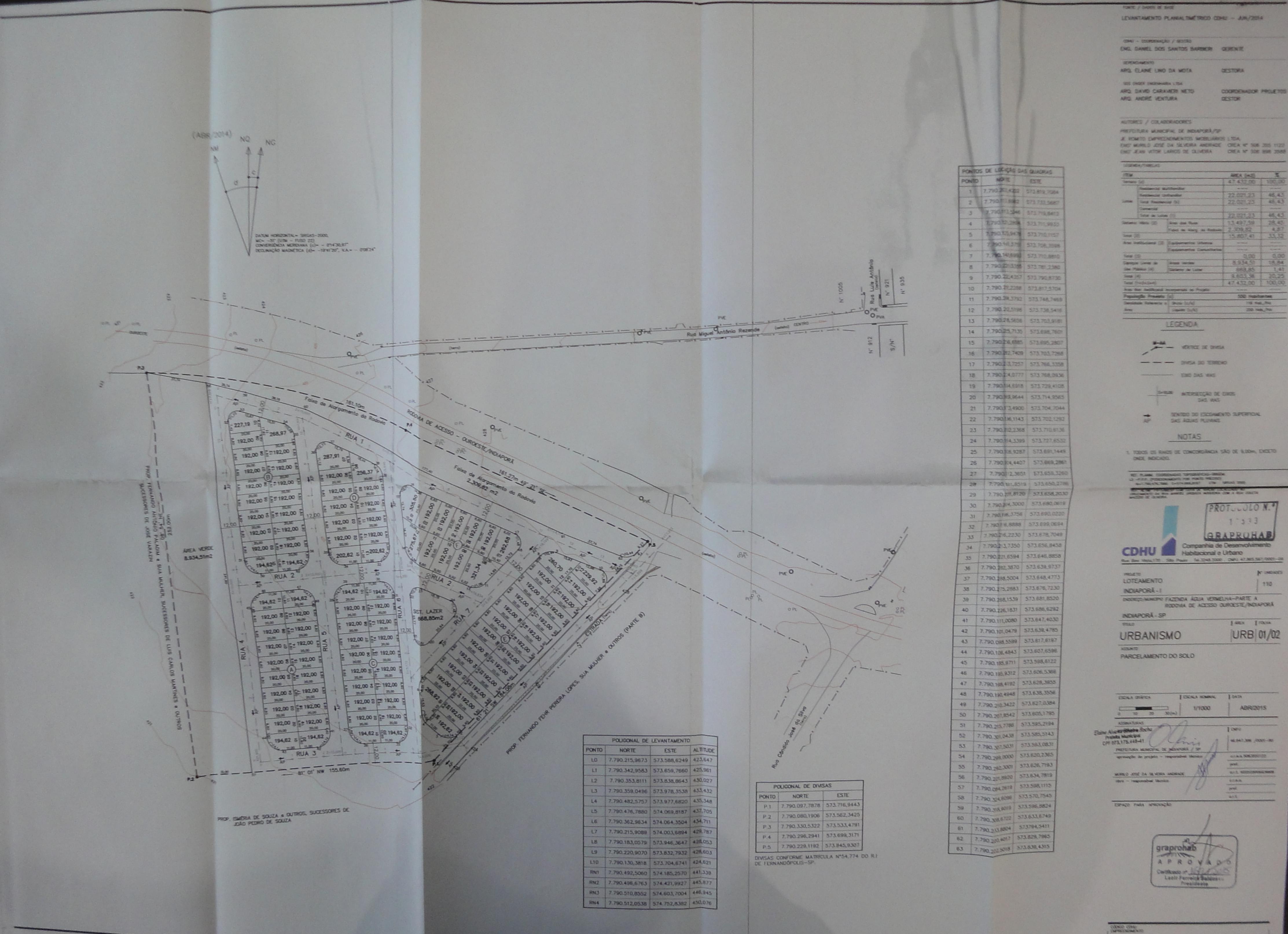
- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -

Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "JORNAL DO INTERIOR", de Fernandópolis - SP.

- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



france I have been from from here have a record

